



BRASIL  
GOVERNO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 073/2006**

O REITOR PRÓ TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL

DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

- considerando que a convivência acadêmica pressupõe cordialidade, fraternidade e respeito mútuo entre os membros da comunidade universitária, sendo, portanto, incompatível com qualquer forma de violência;
- considerando que a recepção ao calouro deve pautar-se pela observância às normas da boa convivência acadêmica, evitando-se toda e qualquer experiência traumática comprometedora, não só quando do ingresso do aluno na Instituição, quanto no curso posterior das suas atividades acadêmicas;

**RESOLVE:**

1- **Proibir o trote violento no âmbito da UFRB**, definido como qualquer manifestação promovida contra os alunos recém ingressos da Universidade que, não sendo compactuada pelos mesmos, atente contra sua integridade física, moral e psicológica, representando coação, humilhação, discriminação, extorsão ou risco potencial para os alunos ou outros membros da comunidade universitária.

1.1. Considera-se que qualquer ação que atente contra a integridade física, moral ou psicológica entre alunos da UFRB é passiva de enquadramento neste parágrafo, independente do espaço físico em que ela ocorra (interno ou externo).

1.2. O descumprimento do disposto nesta Portaria sujeitará o infrator às penalidades seguintes:

1.2.1. **Suspensão** (quando configurado trote violento com coação, humilhação, discriminação ou risco potencial);


1.2.2. **Expulsão** (para qualquer modalidade de trote violento que resulte em danos físicos, morais, materiais ou psicológicos ou em prejuízos ao patrimônio público).

2. Recomendar que as denúncias de trote violento sejam apuradas, administrativamente, no âmbito do campus, sem prejuízo das medidas penais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo disciplinar conduzido por comissão mista de sindicância ou de inquérito, composta, paritariamente, por docentes, funcionários e discentes.

3. Encaminhar todos processos referentes a trote à Superintendência da Polícia Federal.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se**

Cruz das Almas, 09 de Agosto de 2006.

  
Paulo Gabriel Soledade Nacif  
Reitor Pro tempore